



TERMO DE CONTRATO

Nº 11/2024

PREGÃO 11/2023

EMPRESA: JABRAYAN

COMÉRCIO DE PEÇAS

LTDA

BT
Poste.

RAL
4-63



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

16 02 11/24

PREGÃO
ELETRÔNICO
Nº:11/2023

NE 35

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANO:2024

INTERESSADO: H Mil A Manaus

ASSUNTO: Aquisição de material para manutenção de veículos.

ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de crédito; Certidões; Notas de Empenho.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1	-	19	-
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	



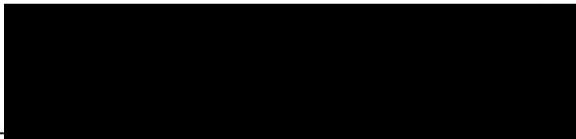
MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.002001/2024-63, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 11/2023, visando aquisição de material para manutenção de veículos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Diex Requisitório, constituído de ___ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

Termo de autuação.....	Folha nº
DIEx nº 24-ALMOX, de 20 de fevereiro de 2024.....	Folha nº
Nota de Crédito.....	Folha nº
Certidões.....	Folha nº
Notas de Empenho.....	Folha nº

Manaus-AM, 20 de fevereiro de 2024.


CAIO VINICIUS SANTA ANA DE LIMA – Cap
Encarregado do Setor de Material do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório 24-Almox
EB: 64581.002001/2024-63

Manaus, AM, 20 de fevereiro de 2024.

Do Chefe do Almoxarifado
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: aquisição de material

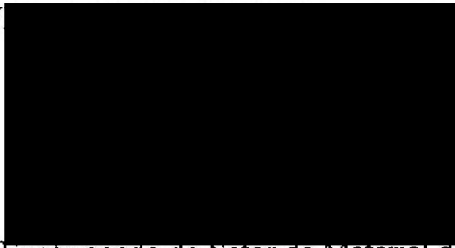
Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de material manutenção de veículos, constante do Pregão nº 11/2023 - UASG 160021 (PQ R MNT/12) (PARTICIPANTE), destinado a garagem para atender as demandas do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. especificação do item:

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Sub Item	Und	Valor unitário (R\$)	Quantidade	Total
1	04	Fornecimento de peças com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), para os veículos do tipo: passeio, utilitário, van, ônibus, e caminhão, com base na tabela do fabricante MERCEDES BENZ.	39	und	0,3980	8.000	3.184,00
TOTAL GERAL (R\$)							3.184,00

b. Finalidade: Material destinado ao almoxarifado da garagem para atender as necessidades das seções do HMAM.

- c. Tipo de Empenho: Global; e.
d. Empresa: JABRAYAN COMERCIO DE PECAS LTDA
e. CN



– S Ten

Resp p/ Encarregado do Setor de Material do H Mil A Manaus

VISTO:

- Submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas



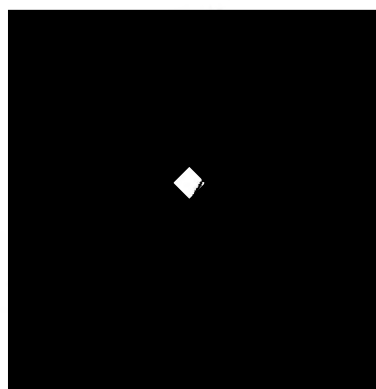
ROGÉRIO OLIVEIRA – Ten Cel
Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão 11/2023 (PQ R MNT/12) UASG 160021 (PARTICIPANTE);
3. Para fins do Art. 53 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar o recurso abaixo.
Natureza da Despesa – 33.90.30;

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
160020						

4. Publique-se.



ROGÉRIO THIES – Cel
Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

19/02/24 11:15

USUARIO: OLIVEIRA

DATA EMISSAO : 19Fev24 VALORIZACAO : 19Fev24 NUMERO : 2024NC403301

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

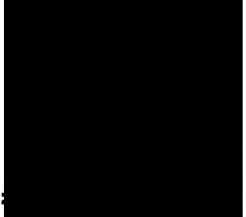
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

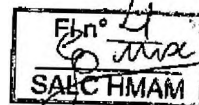
#CMAT#MOTO#NC000142 ? AQS SUP E INSUMOS P/ MNT PREV 1º ESC VTR NÃO BLD. MNT 2º
E 3º ESC SERÁ ATD CONF PLJ DO SIS CDT NEC LOG/2024. EMPH ATÉ 29MAR24. APÓS PR
Z RCS SERÁ RCLH.

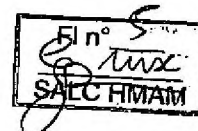
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	232144	1000000000	339030		160504	E5MMSUNPREV	7.500,00

LANCADO POR :  HYGOR LUIS
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 19Fev24 10:05





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.767.229/0001-19 DUNS®: 912177383
Razão Social: JABRAYAN COMERCIO DE PECAS LTDA
Nome Fantasia: VIAMIL PECAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/03/2024	Automática
FGTS	Validade:	28/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/03/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

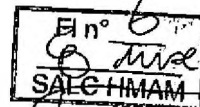
Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/04/2024
Receita Municipal	Validade:	09/03/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2024 16:18:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JABRAYAN COMERCIO DE PECAS EIRELI**

CNPJ: **01.767.229/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

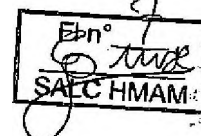
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Classificação:

DIEx Simplificado Nº 14-ALMOX/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.002156/2024-08



Manaus, AM, 23 de fevereiro de 2024

Do Chefe do Almoxarifado

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições

Assunto: Reforço de empenho

Anexos:

1) 2024NC403301.pdf

Solicito reforço dos empenhos da UG 160020 conforme tabela abaixo e Nc anexa:

Empenho 2024 NE 35	R\$ 2.587,00
Empenho 2024 NE 36	R\$ 1.350,00

CAIO VINÍCIUS SANTA ANA DE LIMA - Cap
Chefe do Almoxarifado

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE
OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cap
CAIO VINÍCIUS SANTA ANA DE LIMA, em 23/02/2024, às 09:16 conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de
13/11/2020 da Presidência da República.

bd1w-F2tu-fCf0-nl1F

Data e hora da consulta: 26/02/2024 11:31
Usuário: ***.445.722-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0001-10	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1.421, CACHOEIRINHA	69065-060
Município	UF Telefone	
MANAUS	AM PABX: (92)2126-2000 FAX: 2126-2006/2126-2056	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	35

Última Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232144	1000000000	339030	160504	E5MMSUNPREV

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
22/02/2024	Global	64581002001202463	0,0000	3.184,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
01.767.229/0001-19	JABRAYAN COMERCIO DE PECAS LTDA	79022-420
Endereço		
CASSILANDIA 711 MONTE CARLO		
Município	UF Telefone	
CAMPO GRANDE	MS 324 9790	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
197	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
DECRETO 10.024/2019	1	-	-	-	

Descrição

339030.39-MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEICULOS
DIEX Nº 24-ALMOX, DE 20 FEV 24 * PREGÃO 11/2023 - UASG 160021 (PARTICIPANTE), CONTRATO 11/24
2024NC403301-COEX, DE 19 FEV 24

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002105000112023 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 26/02/2024 11:31

Usuário: ***.445.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.184,00

Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00004 - PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO CABO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO GERAL	3.184,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/02/2024	Inclusão	1.500,00000	0,3980	597,00
23/02/2024	Reforço	6.500,00000	0,3980	2.587,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ALESSANDRO SARTORI THIES

***.267.540-**

23/02/2024 13:05:26

Responsável pela Nota de Empenho

MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA

***.305.647-**

23/02/2024 11:49:51



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMS - SEDE
SEDE - JUCEMS

Fl n° 10

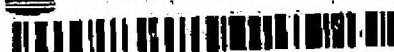
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54600041772

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



18/090.014-5

31 OUT 2018

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOME:

JABRAYAN COMERCIO DE PECAS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



M52201800043814

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal

Comércio:

CAMPO GRANDE

Local

Nome:

Telefone:

Assina

29 Outubro 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☒ NÃO OI/M

Data

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐

☐

☐

☐

27/11/2018

Data

Carla N. Rocha de Castilho
Analista de Atos Mercantis
Mat. 00270221
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐

☐

☐

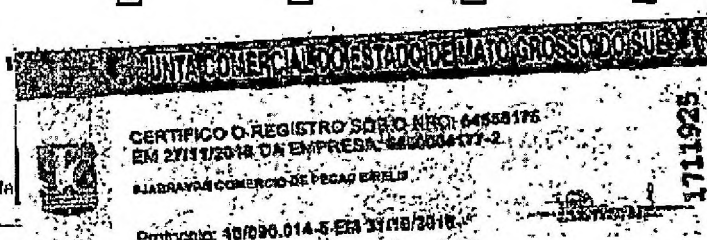
☐

Data

Vogal

Presidente da

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54555175 em 27/11/2018 da Empresa JABRAYAN COMERCIO DE PECAS EIRELI, Nire 54600041772 e protocolo 180900145 - 31/10/2018. Autenticação: B22451EB8F15AFC2FAB56B2D93A75925CE293AA. Nivaldo Domingos validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 18/090.014-5 e o código autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

JABRAYAN PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP

CNPJ 01.767.229/0001-19

JORGE DE ALMEIDA J [REDACTED] brasileiro, casado em [REDACTED] comunhão parcial de bens, empresário, portador [REDACTED] identidade RG nº [REDACTED] SP/MS, expedida em 13/11/1991 e do CPF nº [REDACTED] natural de Campo Grande - MS, nascido em 02/04/1975, filho de Jorge Jabrayan e de Marlene Ortiz de Almeida Jabrayan, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande - MS., à Rua Entre Rios nº 408, Jardim Verancio, CEP 79037-140, titular administrador da empresa **JABRAYAN PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP**, com sede nesta cidade de Campo Grande - MS, à Rua Bahia nº 1125, Vila Marmam, CEP 79010-241, devidamente registrada e arquivada na JUCEMS sob o nº 5460004177-2, em sessão de 26/03/1997; resolve alterar o contrato, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A empresa altera seu nome empresarial de **JABRAYAN PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP** para **JABRAYAN COMÉRCIO DE PECAS EIRELI**. A empresa tem como nome de fantasia Auto Peças JM.

CLÁUSULA 2ª: O capital passa a ser de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), já integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único: a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 3ª: A empresa altera seu objeto, passando a ser:

COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS PARA OFICINA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BATERIAS, MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E SEUS DERIVADOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS;



A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação e cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: A empresa tem como nome empresarial JABRAYAN COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, e tem sua sede e domicílio nesta cidade de Campo Grande – MS, à Rua Bahia nº 1125, Vila Marmam, CEP 79010-241, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional. A empresa tem como nome de fantasia Auto Peças JM.

CLÁUSULA 2ª: O capital da empresa é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único: a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 3ª: A empresa tem como objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS PARA OFICINA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BATERIAS, MOTORES E GERADORES ELÉTRICOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E SEUS DERIVADOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS;

CLÁUSULA 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 06/02/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: A administração da empresa cabe ao titular, o Sr. JORGE DE ALMEIDA JABRAYAN, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

CLÁUSULA 6ª: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, data que será elaborado o inventário, balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		TÉRITOrio NACIONAL	
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI 005		DATA DE EXPEDIÇÃO 01/abr/2011	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA		NOME Jorge de Almeida Jabrayan	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALVES PEREIRA"		FILIAÇÃO Jorge Jabrayan	
		e Marlene Ortiz de Almeida Jabrayan	
POLÍCIA		NATURALIDADE Campo Grande-MS	
2.408.824		DATA DE NASCIMENTO 02/abr/1975	
		DOC. ORIGIN MS	

Fl. n° 4



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.767.229/0001-19 DUNS®: 912177383
Razão Social: JABRAYAN COMERCIO DE PECAS LTDA
Nome Fantasia: VIAMIL PECAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/03/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/03/2024	Automática
FGTS	Validade:	28/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/03/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/04/2024
Receita Municipal	Validade:	09/03/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2024 12:14:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JABRAYAN COMERCIO DE PECAS EIRELI**

CNPJ: **01.767.229/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

Fl n° 12

SEFIN
Secretaria Municipal
de Finanças e
Planejamento

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
0008834500-2

CPF/CNPJ
01.767.229/0001-19

Data de Abertura
26/03/1997

Nº de Controle
0047537/24-80

Razão Social
JABRAYAN COMERCIO DE PECAS LTDA

Nome Fantasia
VIAMIL PECAS

Localização
RUA CASSILANDIA, 711
BAIRRO MONTE CARLO
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79022-420

Contador

Licença
Não

Horário de Funcionamento
SEG: 06:00:00 ÀS 22:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 22:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 22:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 22:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 22:00:00 SAB: 06:00:00 ÀS 22:00:00 DOM: 06:00:00 ÀS 22:00:00

Ocupação Solo
Não

Publicidade
Sim

Licença Especial
Não

PUBLICIDADES:

0201 - Painéis por m2 ou fração: [1.00];

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS PARA OFICINA. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS. COMERCIO VAREJISTA DE BATERIAS, MOTORES E GERADORES ELETRICOS. COMERCIO VAREJISTA DE OLEOS LUBRIFICANTES E SEUS DERIVADOS. COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS.

CNAE	Atividade
4530-7/03-00	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4763-6/05-00	COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS
4732-6/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4744-0/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4530-7/05-00	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR

NOTA

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 15/02/2025, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS(S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).

EMITIDO EM: 16/02/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
6DF8B7A8E499CAE511F33DB54FB7FA7A

1 / 2



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

Fl n° 10
7

SEFIN

Secretaria Municipal
de Finanças e
Planejamento

EMITIDO EM: 16/02/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
6DF8B7A8E499CAE511F33DB54FB7FA7A
2 / 2



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.842.972/0001-08 DUNS®: 926676717
Razão Social: SBS BRASIL LTDA
Nome Fantasia: SBS BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	04/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/07/2024	Automática

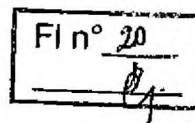
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/02/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	26/02/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.842.972/0001-08 DUNS®: 926676717
Razão Social: SBS BRASIL LTDA
Nome Fantasia: SBS BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

COMANDO DO EXERCITO / 160482-1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/02/2024 10:38:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SBS BRASIL LTDA**
CNPJ: **35.842.972/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Suspensão (18/10/2024) - **COMANDO DO EXERCITO**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 11/2024, QUE FAZEM
ENTRE SI O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A
EMPRESA JABRAYAN COMERCIO DE PECAS LTDA**

A União por intermédio do **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**, com sede no (a) Rua Professor Ernani de Azevedo, nº 11, Cachoeirinha, CEP: 69065-060 na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-01 e/ou 09.601.850/0002-01 (UG 167020), representada neste ato pelo Sr. ALESSANDRO SARTORI, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], nomeado(a) em 15/05/2022, publicada no DOU nº 25, de 15/05/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JABRAYAN COMERCIO DE PECAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.767.212/0001-01, sediada na Rua Rio Comprido, nº 24, Veraneio – Campo Grande/MS doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) [REDAZIDA] DA JABRAYAN, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], expedida pela (o) SSP/MS, e CPF nº [REDAZIDA], tendo em vista o que consta no Processo nº 64625.000508/2023-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 011/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

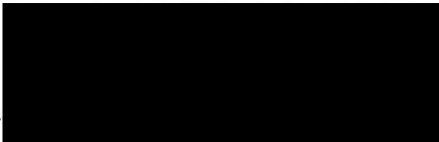
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296) das viaturas(leves e pesadas) do H Mil A Manaus, organizações apoiadas e participantes do GCALC Manaus, visando à manutenção preventiva e corretiva dos diversos tipos de viaturas pertencentes a esta Organização Militar e demais Organizações Militares da Amazônia Ocidental, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Nr Ordem	Item Pregão	Descrição do Material/Serviço	Sub Item	Und	Valor unitário (R\$)	Quantidade	Total
1	04	Fornecimento de peças com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296), para os veículos do tipo: passeio, utilitário, van,	39	Und	R\$0,3980	8.000	R\$3.184,00



	ônibus e caminhão, com base na tabela do fabricante MERCEDES BENZ					
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$3.184,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/02/2024 e encerramento em 26/02/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.184,00 (três mil cento e oitenta e quatro reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160020/167020-0001

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 232144

Elemento de Despesa: 339030

PI: E5MMSUNPREV

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

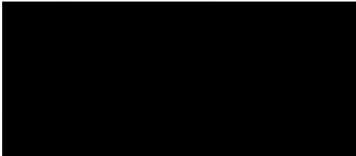
8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento de bens a ~~execução dos serviços~~ sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as

disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Manaus-AM, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelas partes.

JORGE DE ALMEIDA JABRAYAN

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- NATALIA TELE

2- LYLIIANE ALM

3º SGT

COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO**RESULTADO DE JULGAMENTO**
PREGÃO Nº 15/2023

Foi declarada vencedora a seguinte empresa para o item 3: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA.

CRISTIANO ANDRADE ROCHA
Chefe da Divisão de Aquisições, licitações e Contratos

[SÍDEC - 28/02/2024] 160069-00001-2023NE001775

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024 - UASG 160350**

Nº Processo: 64012.000097/2024-80.
Inexigibilidade Nº 2/2024. Contratante: 17ª BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA.
Contratado: 34.028.316/0027-42 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
Objeto: Contratação direta da empresa brasileira de correios e telégrafos (ect) para prestação de serviços postais executados em regime de exclusividade.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: CAPUT. Vigência: 29/02/2024 a Valor Total: R\$ 2.499,96. Data de Assinatura: 20/02/2024.

[COMPRASNET 4.0 - 28/02/2024].

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES E 8ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - UASG 160024

Nº Processo: 64270005081202331. Objeto: Aquisição de material de consumo para cozinha, no objeto de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as necessidades do Comando de Fronteira Solimões/8ª Batalhão de Infantaria de Selva e do Hospital de Guaranição de Tabatinga... Total de Itens Licitados: 11. Edital: 29/02/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Praça Colombia S/n - Vila Militar, - Tabatinga/AM ou <https://www.gov.br/compras/portal/160024-5-00006-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 29/02/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/03/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JUNIOR
Ordenador de Despesas

[SIASGnet - 27/02/2024] 160024-00001-2024NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024 - UASG 160171**

Nº Processo: 64046000666202319.
Pregão Nº 13/2023. Contratante: 8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.
Contratado: 05.972.711/0001-41 - NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de limpeza de fossa a ser executado no 8º bec...
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 20/02/2024 a 20/02/2025. Valor Total: R\$ 9.100,00. Data de Assinatura: 20/02/2024.

[COMPRASNET 4.0 - 28/02/2024].

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024 - UASG 160171

Nº Processo: 64046.009826/2022-12.
Pregão Nº 47/2022. Contratante: 8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.
Contratado: 02.676.310/0001-56 - IDEIAS TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens e emissão de passagens aéreas...
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 21/02/2024 a 21/02/2029. Valor Total: R\$ 297.899,10. Data de Assinatura: 21/02/2024.

[COMPRASNET 4.0 - 28/02/2024].

12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARANIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**
PREGÃO Nº 16/2023

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64598007007202367, publicada no D.O.U. de 02/02/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção Corretiva e preventiva, incluindo Calibração de equipamentos Hospitalares. Novo Edital: 29/02/2024 das 09h00 às 13h00 e de 14h00 às 16h30. Endereço: Quintino de Sa Cavalcanti, 250-dabaru, São Gabriel da Cachoeira SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM Entrega das Propostas: a partir de 29/02/2024 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/03/2024, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCELO DOS SANTOS STORCH
Ordenador de Despesas

[SÍDEC - 28/02/2024] 160545-00001-2024NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023 - UASG 160020**

Nº Processo: 64581.033572/2023-69.
Pregão Nº 2/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.
Contratado: 35.842.972/0001-08 - SUELLEN BEZERRA SILVA. Objeto: Aquisição de material de consumo farmacológico, para atender as necessidades do hospital militar de área de manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/02/2024 a 21/02/2025. Valor Total: R\$ 23.786,00. Data de Assinatura: 22/02/2024.

[COMPRASNET 4.0 - 28/02/2024].

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64625.000508/2023-48.
Pregão Nº 11/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS.
Contratado: 01.767.229/0001-19 - JABRAYAN COMERCIO DE PECAS LTDA. Objeto: A aquisição de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças genuínas/originais (abnt nbr 15296) das viaturas (leves e pesadas) do h mil a manaus, organizações apoiadas e participantes do gcalc manaus, visando à manutenção preventiva e corretiva dos diversos tipos de viaturas pertencentes a esta organização militar e demais organizações militares da amazônia ocidental, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/02/2024 a 26/02/2025. Valor Total: R\$ 3.184,00. Data de Assinatura: 27/02/2024.

[COMPRASNET 4.0 - 28/02/2024].

COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2024 - UASG 160298**

Nº Processo: 64279.034096/2022-46.
Pregão Nº 1/2023. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.
Contratado: 03.862.624/0001-06 - ATV ASSESSORIA TECNICA EM VENDAS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 27/02/2024 a 27/08/2024. Valor Total: R\$ 371.704,00. Data de Assinatura: 27/02/2024.

[COMPRASNET 4.0 - 28/02/2024].

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2024 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.016289/2023-04.
Pregão Nº 8/2023. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.
Contratado: 14.426.255/0001-25 - MAVE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios -QS.
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 27/02/2024 a 27/08/2024. Valor Total: R\$ 234.800,00. Data de Assinatura: 27/02/2024.

[COMPRASNET 4.0 - 28/02/2024].

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2024 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.016289/2023-04.
Pregão Nº 8/2023. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.
Contratado: 02.973.358/0001-26 - BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios-QS.
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 27/02/2024 a 27/08/2024. Valor Total: R\$ 468.000,00. Data de Assinatura: 27/02/2024.

[COMPRASNET 4.0 - 28/02/2024].

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.016289/2023-04.
Pregão Nº 8/2023. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.
Contratado: 02.916.265/0024-56 - JBS S/A. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios-QS.
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 27/02/2024 a 27/08/2024. Valor Total: R\$ 4.278.900,00. Data de Assinatura: 27/02/2024.

[COMPRASNET 4.0 - 28/02/2024].

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.016289/2023-04.
Pregão Nº 8/2023. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.
Contratado: 05.656.062/0001-70 - MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 27/02/2024 a 27/08/2024. Valor Total: R\$ 385.000,00. Data de Assinatura: 27/02/2024.

[COMPRASNET 4.0 - 28/02/2024].

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.016289/2023-04.
Pregão Nº 8/2023. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.
Contratado: 14.426.255/0001-25 - MAVE COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 27/02/2024 a 27/08/2024. Valor Total: R\$ 517.088,00. Data de Assinatura: 27/02/2024.

[COMPRASNET 4.0 - 28/02/2024].

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024 - UASG 160298

Nº Processo: 64279.016289/2023-04.
Pregão Nº 8/2023. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR.
Contratado: 23.441.012/0001-57 - GALERIA HORT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 27/02/2024 a 27/08/2024. Valor Total: R\$ 9.980,00. Data de Assinatura: 27/02/2024.

[COMPRASNET 4.0 - 28/02/2024].

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2023 - UASG 160322**

Nº Processo: 11/2022.
Pregão Nº 10/2022. Contratante: HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO.
Contratado: 21.161.821/0001-80 - L & M SERVICOS AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos químicos (grupo b), produzidos pelo hospital central do exército.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024. Valor Total: R\$ 121.308,00. Data de Assinatura: 01/09/2023.

[COMPRASNET 4.0 - 23/10/2023].



5) o Fiscal Substituto designado deverá entrar em contato com o Fiscal Titular para tomarem conhecimento das atividades inerentes;

6) ao Gestor de Contrato e os Fiscais de Contrato observar as orientações contidas nas Normas para atuação do Gestor e do Fiscal de Contrato, aprovadas pela Portaria nº 34-SEF, de 14 ABR 20; e

7) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, os Fiscais de Contratos designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 79403, de 28 FEV 24, do Contr SALC)

Processo: Pregão nº 11/2023- H Mil A Manaus.

NUP:64625.000508/2023-48.

Objeto: Aquisição de peças, componentes e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes das peças genuínas/originais (ABNT NBR 15296) das viaturas(leves e pesadas) do H Mil A Manaus, organizações apoiadas e participantes do GCALC Manaus, visando à manutenção preventiva e corretiva dos diversos tipos de viaturas pertencentes a esta Organização Militar e demais Organizações Militares da Amazônia Ocidental, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato nº 11/2024-H Mil A Manaus, pertinente a empresa JABRAYAN COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.767.229/0001-19.

Vigência: 27/02/2024 a 26/02/2025.

Valor: R\$ 3.184,00 (três mil cento e oitenta e quatro reais)

Gestor de Contrato

Chefe da Garagem (Designado)

Em consequência:

1) deve apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;

2) deve comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);

3) não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc);

4) deve inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017, nº 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor;

5) o Fiscal Substituto designado deverá entrar em contato com o Fiscal Titular para tomarem conhecimento das atividades inerentes;

6) ao Gestor de Contrato e os Fiscais de Contrato observar as orientações contidas nas Normas para atuação do Gestor e do Fiscal de Contrato, aprovadas pela Portaria nº 34-SEF, de 14 ABR 20; e

7) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, os Fiscais de Contratos designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 79411, de 29 FEV 24, do Contr SALC)

Processo: Inexigibilidade nº 2/2024- H Mil A Manaus.

NUP:64581.0322736/2023-31.

Objeto: Distribuição, pela CONTRATADA, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do(a) CONTRATANTE, obedecidas às determinações contidas no art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 8º, inciso VII, e § 2º, inciso II, da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, na Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, na Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, no Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, no Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, e nas demais normas complementares específicas, principalmente as diretrizes e orientações técnicas do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM.

Contrato nº 07/2024-H Mil A Manaus, pertinente a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42.